



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025
(Processo Administrativo n.º 1.01.000.000410/2024-43)

(Exclusivo para Microempresas e /ou Empresas de Pequeno Porte)

Torna-se público que a Procuradoria Regional da República da 1ª Região-PRR1, por meio da Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, forma de execução **INDIRETA** e regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 08/04/2025

Horário da Fase de Lances: 12h às 18:00h

SEÇÃO I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a **substituição de grelhas que manifestam pontos pronunciados de perda de seção dos perfis metálicos por ação da ferrugem, substituição de calha na marquise com resistência à corrosão para eliminação de goteiras, substituição de portas de madeira antigas por portas de aço que facilitem o fluxo de materiais e pessoas, substituição de tampa adequada para a caixa d'água e instalação de grade de proteção para o gerador.**
 - 1.1. O critério de julgamento adotado **será o menor preço sobre o valor da planilha orçamentária sintética**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
 - 1.2. A despesa com a execução do objeto é estimada em **R\$ 50.165,25 (cinquenta mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, conforme **planilha orçamentária sintética, Anexo VIII do Termo de Referência**.



- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SIASG/Compras.gov e as especificações e descrições constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

SEÇÃO II - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
- 2.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 2.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo *Compras.gov.br*.
- 2.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.5. A participação **será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 2.6. Não poderão participar desta Dispensa os fornecedores:
- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - d) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - e) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - aplica-se o disposto acima também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
 - f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - g) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - i) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
 - j) sociedades cooperativas.
- 2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa Eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser



observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

SEÇÃO III - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial.
 - 3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
 - 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
 - 3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
 - 3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem



como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, caso o sistema não permita.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

- a) Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- b) Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.12. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa,



desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

- 3.13. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

SEÇÃO IV – FASE DE LANCES

4. A partir da data e hora estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.1. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor do grupo.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).
- 4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em



ordem crescente de classificação.

- 4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

SEÇÃO V - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 5.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

a) Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

b) A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

c) Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

d) Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

- 5.2. Fica estabelecido prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado ou negociado.

- 5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo considerada a data de realização da sessão.

- 5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus



anexos;

- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

SEÇÃO VI - HABILITAÇÃO

- 6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das



condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- b) O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- c) Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.6. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar,



quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 6.7. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.8. Os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificado, após a etapa de lances, a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- i) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- j) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- l) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- m) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira:

- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, apresentados na forma da lei, regulamentos e registrados na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo comprovar:
 - Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1.
 - As fórmulas para obtenção dos índices são:
 - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



-Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

-Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

- Caso a LICITANTE apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 6º).

o) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da pessoa jurídica.

- No caso de empresa em recuperação judicial a licitante deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente ou decisão judicial equivalente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório conforme previsto no Acórdão TCU nº 1201/2020-Plenário.

Qualificação técnico-operacional:

p) **Atestado(s) de Capacidade Técnica operacional**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa realizou **serviços de serralheria com instalação de, no mínimo, um elemento em perfil metálico e/ou aço galvanizado**, visto tratar-se de serviço que exige conhecimento específico.

- Deverão constar dos atestados de capacidade técnica pelo menos os seguintes dados: Identificação do emitente; Características e localização da prestação dos serviços; Prazo de vigência do contrato; Local e data de expedição e declaração do emitente do atestado de que o serviço foi executado a contento;
- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária. A comprovação deverá ocorrer por meio do estatuto social, contrato social ou documento legal de constituição da empresa;



- O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s);
- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

q) **Declaração de conhecimento das condições do local**, conforme Anexo I do Termo de Referência.

- 6.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

SEÇÃO VII - CONTRATAÇÃO

7. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo



de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- 7.1. A empresa vencedora será notificada, por meio do e-mail constante em sua proposta de preços, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, realizar seu cadastro no Sistema do Peticionamento Eletrônico do Ministério Público Federal (SPE-MPF), acessado através do endereço <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>, ferramenta de recebimento de documentação externa (ofício, faturas, etc.), bem como a assinatura eletrônica de documentos (contratos, atas, ordem de serviço, etc.).
- 7.2. Uma vez cadastrada no SPE-MPF, a empresa vencedora será notificada a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias seguintes à notificação.
- 7.3. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - a) O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SEÇÃO VIII - SANÇÕES

8. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas



no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 8.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.a 8.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo



de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.2 a 8.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.8 a 8.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, hipótese alguma, obsta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.15. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.16. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.17. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



8.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.20. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

SEÇÃO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

a) As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

SEÇÃO X – DOS ANEXOS

10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

10.1. ANEXO I – Termo de Referência

- a) ANEXO I do Termo de Referência - **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL;**
- b) ANEXO II do Termo de Referência - **DECLARAÇÃO DE VISTORIA;**
- c) ANEXO III do Termo de Referência - **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;**
- d) ANEXO IV do Termo de Referência - **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO;**
- e) ANEXO V do Termo de Referência - **TERMO DE GARANTIA;**
- f) ANEXO VI do Termo de Referência - **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;**
- g) ANEXO VII do Termo de Referência – **PROJETO DE ARQUITETURA - GRELHAS**
- h) ANEXO VIII do Termo de Referência - **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA;**
- i) ANEXO IX do Termo de Referência - **TAXA DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS;**
- j) ANEXO X do Termo de Referência - **ORÇAMENTO ANALÍTICO.**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Trata-se de contratação de empresa para a substituição de grelhas que manifestam pontos pronunciados de perda de seção dos perfis metálicos por ação da ferrugem, substituição de calha na marquise com resistência à corrosão para eliminação de goteiras, substituição de portas de madeira antigas por portas de aço que facilitem o fluxo de materiais e pessoas, substituição de tampa adequada para a caixa d'água e instalação de grade de proteção para o gerador.

1.2 O objeto da presente contratação, por sua natureza, caracteriza-se como bens e serviços comuns conforme parágrafo único do art. 6º, inc. XIII, da Lei no 14.133/ 2021, uma vez que pode ser especificado de forma objetiva conforme usualmente praticado pelo mercado.

1.3 O objeto desta contratação encontra predominância com o seguinte Ramo de Atividade, segundo Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: 4330-4/02 – instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o ano de 2025 - PRR1-D0126/24.

2.2 Será adotada a modalidade dispensa de licitação em razão do baixo valor, sendo dispensado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo em vista que a soma dos quantitativos referentes aos valores totais do objeto previsto neste termo de referência, no qual consta todas informações necessárias para contratação e execução, não ultrapassam os valores previstos para dispensa de licitação que consta no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e atualizados no Anexo do Decreto nº 12.343/2024 (R\$ 62.725,59).

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



2.4 Justificativa da contratação

2.4.1 A presente contratação se faz necessária devido ao estado de deterioração dos itens existentes, que apresentam riscos significativos à segurança e à integridade do patrimônio e a segurança patrimonial de equipamentos que se encontram fora do prédio da PRR1.

2.4.2 A aquisição e instalação dos itens previstos nessa contratação visam garantir a segurança, durabilidade e funcionalidade dos espaços, otimizando a infraestrutura para melhor atender às necessidades dos usuários e possibilitar a adequada circulação de equipamentos e pessoas.

2.4.3 Pontualmente os serviços são:

2.4.3.1 Substituição das grelhas de entrada do subsolo e do térreo, que apresentam perda de seção nos perfis metálicos por ação da ferrugem, representando um risco iminente de ruína e potenciais danos a veículos, além de ferimentos em pedestres.

2.4.3.2 Substituição da calha para águas pluviais da marquise de entrada, que está danificada, amassada em certos pontos e, como consequência, com pontos de passagem de água de chuva que provoca goteiras no forro da marquise.

2.4.3.3 Substituição de portas do almoxarifado e depósito, atualmente improvisada e feita de madeira, que necessitam ser portas de ferro, sendo a do almoxarifado com aberturas superiores e inferiores, visando melhorar a segurança e o atendimento ao público interno.

2.4.3.4 Substituição da tampa da caixa d'água inferior por uma peça de alumínio porque a que existe apresenta pontos de ferrugem.

2.4.3.5 Instalação de proteção do gerador por grade visto que o equipamento se encontra na área externa do edifício e as ligações deste com os quadros localizados internamente no prédio estão sujeitos a roubos, principalmente de cabos e de peças de pequeno peso e alto valor.

2.5 Do quantitativo estimado

2.5.1 O quantitativo de cada item está apresentado na planilha orçamentária sintética no Anexo VIII.

2.6 Do agrupamento



2.6.1 O agrupamento justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. O não parcelamento do objeto se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.6.2 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de uma única contratação e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado, conforme previsto no Art. 40, § 3º, II, da Lei 14.1333/21. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Da forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.2 As especificações dos itens constantes desta contratação constam na planilha orçamentária sintética do Anexo VIII e os desenhos com detalhamentos das grelhas, tampa para caixa d'água e portas no Anexo VII. Os itens devem ser fornecidos e instalados.

3.3 Materiais:

a) Porta em aço de abrir tipo veneziana com batente, 110x215 cm, com bandeja de atendimento 40 cm, abertura em duas partes independentes 1,10 e 1,05 m de altura, chapa 18/16.

b) Porta em aço de abrir duas folhas tipo veneziana com batente, 120x210 cm.

c) Chapa de aço xadrez para pisos, $e = 1/4$ " (6,30 mm) 54,53 kg/m².



- d) Grelha para piso com tráfego pesado, perfil "U" 20 mm, aro cantoneira 7/8" e berço (aro de apoio ou suporte) em cantoneira 1", térreo, 15 pç. com 0,64 x 1,40 m e 01 peça com 0,64 x 0,90 m.
- e) Grelha para piso com tráfego pesado, perfil "U" 20 mm, aro cantoneira 7/8" e berço em cantoneira 1", subsolo, 01 pç. com 0,30 x 3,68 m e outra com 0,30 x 3,99 m.
- f) Tampa de alumínio caixa d'água, bomba, cisterna, esgoto 90x90 cm. Referência: Prolider tampas ou similar.
- g) Calha em chapa de aço galvanizado número 24, 11,30 m de comprimento, desenvolvimento de 1.350 cm, incluso transporte vertical.
- h) Grade em aço redondo diâmetro 3/8" com espaçamento máximo de 11 cm, estrutura em barra chata 1 x 1/4" a cada 0,50 m, montantes em tubo retangular 60 x 60 cm, chapa 13, 39,15 m², com 5 portões com a mesma estrutura e batente em barra chata 1 x 1/4" e dobradiças tipo gonzo de 1".

3.3.1 Para instalação dos itens 3.3a até 3.3g devem ser demolidas as peças existentes e descartadas pela CONTRATADA.

3.4 Serviços a serem executados

3.4.1 Serviços preliminares que abrangem a guarda, fornecimento e retirada de materiais, equipamentos a serem utilizados, mobilização e desmobilização de equipe e materiais para a realização do objeto e proteções, sinalizações e fechamentos necessários à execução dos serviços.

3.4.2 Pintura

3.4.2.1 Aplicação e lixamento de massa látex PVA, com ademão, aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica super *premium* em paredes, duas demãos, pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico por demão e pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado *in loco* (por demão).

3.4.3 Remoção dos materiais antigos e deteriorados, inclusive os portais e berços das



grelhas (ou aro de apoio, suportes) pelos mencionados no item 3.3. Na retirada dos berços das grelhas deve ser preservada a impermeabilização da laje do subsolo existente.

3.4.4 Transporte Vertical

3.4.4.1 Todo o transporte vertical de materiais de construção e entulho deverão ser feitos no período da manhã, até as 11h ou nos finais de semana. Os demais serviços poderão ser executados com o prédio em funcionamento, cujo expediente interno é das 12h às 19h.

3.4.5 Limpeza da obra

3.4.5.1 Limpeza permanentemente, ao final de cada dia, de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços e o funcionamento do prédio.

3.4.5.2 Limpeza final, ao término dos serviços, com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas.

3.4.6 Remoção de Entulho

3.4.6.1 Todo material produto das demolições e retiradas deverá ser depositado diretamente em contêineres metálicos providenciados pela CONTRATADA. O contêiner de entulho será estacionado em área indicada pela Fiscalização. A CONTRATADA é responsável por toda logística desse serviço. O contêiner deverá permanecer coberto por lona durante seu uso e ser substituído assim que sua capacidade for atingida.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Das obrigações da contratante

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega e a instalação do objeto pela CONTRATADA por meio de responsável designado pela CONTRATANTE;

4.1.2 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.



4.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA da existência de ocorrências durante a execução do objeto ou da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.1.4 Receber e atestar a nota fiscal por meio de responsável designado pela CONTRATANTE, se comprovada a realização da entrega e instalação do objeto com qualidade e em sua totalidade;

4.1.5 Rejeitar o recebimento do objeto contratado caso esse não esteja de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

4.1.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA após o devido ateste na nota fiscal.

4.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, proporcionando todas as condições necessárias para a perfeita execução do objeto contratado.

4.1.8 Solicitar à CONTRATADA a substituição de materiais ou peças nas quais se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções e daquelas nas quais sejam constatados danos em decorrência de transporte ou de acondicionamento por parte da CONTRATADA.

4.1.9 Permitir aos funcionários da CONTRATADA completo e livre acesso aos locais de execução dos serviços, desde que devidamente credenciados, acompanhados por servidor designado pela CONTRATANTE e respeitadas as normas internas de controle e de segurança da CONTRATANTE.

4.1.10 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer fato extraordinário ou anormal que impossibilite a execução da obra ou que ocorra durante a sua execução para a adoção de medidas cabíveis.

4.1.11 Exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre a execução do objeto contratado, e ainda, aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência, caso a CONTRATADA descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta contratação.

4.1.12 Nomear Fiscal(is) desta contratação, que ficará(ão) responsável(eis) pela fiscalização



e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

4.1.12.1 O(s) Fiscal(is) da contratação terá(ão) poderes para:

4.1.12.1.1 acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, determinando as providências cabíveis.

4.1.12.1.2 suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, quando estes não estiverem sendo executados dentro dos parâmetros estabelecidos na contratação.

4.2 Das obrigações da contratada

4.2.1 Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como botas, capacetes, óculos e outros equipamentos de proteção dos trabalhadores, bem como a fiscalização de seu uso, de forma a respeitar as normas vigentes de segurança no trabalho, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.2.2 Prestar o serviço e fornecer os itens na quantidade, prazos e qualidade cotado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pela CONTRATANTE em estrita conformidade com as especificações constantes deste documento, e no que forem aplicáveis, com as especificações do fabricante, normas da ABNT e legislação pertinente.

4.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, no prazo que lhe for estabelecido.

4.2.4 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.



4.2.5 Executar os serviços adotando todas as medidas de proteção e segurança ao trânsito de usuários, utilizando, sempre que necessário, sinalização de advertência escrita e material obstrutor como cercas e barreiras.

4.2.6 Indicar funcionário técnico que assuma, perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pelo gerenciamento dos serviços, com poderes suficientes para deliberar sobre todos os aspectos que envolvam a execução dos serviços.

4.2.7 Comunicar formalmente e imediatamente à CONTRATANTE as justificativas da impossibilidade de entrega do objeto, seja por motivo de ordem técnica ou administrativa, caso isso venha a ocorrer.

4.2.8 Responsabilizar-se pela correção de quaisquer prejuízos que venha a causar em outras superfícies além daquelas que tiverem sendo reparadas, como alvenarias, pisos, revestimentos, acabamentos e outros, por conta da execução inadequada dos serviços.

4.2.9 Manter os locais onde se realizarem os serviços em perfeitas condições de uso e higiene, não podendo conter restos de materiais, respingos de resíduos ou poeiras.

4.2.10 Solicitar por escrito e devidamente fundamentado quaisquer modificações na execução dos serviços para análise e decisão da CONTRATANTE.

4.2.11 Manter durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.

4.2.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal.

4.2.13 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, frete, seguro ou outros serviços decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

4.2.14 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à



CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus representantes ou funcionários, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade.

4.2.14.1 Caso não o faça no prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor na fatura seguinte e/ou da garantia, sem prejuízo de poder denunciar a contratação, de pleno direito, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.2.15 Manter a CONTRATANTE informada quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone ou e-mail.

4.2.16 Manter sigilo, sob pena de responsabilização civil e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido, os quais assinarão Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo – TCMS constante no Anexo IV deste Termo de Referência.

4.2.17 Utilizar materiais novos, de primeiro uso, e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.18 Operar a partir de critérios de sustentabilidade, sempre utilizando materiais e equipamentos que tiverem menor impacto no meio ambiente e em seus funcionários.

4.2.19 Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer colaborador cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados, desde que devidamente justificado por escrito pela CONTRATANTE.

4.2.20 Executar o objeto contratado por funcionários devidamente uniformizados, identificados por meio de crachá da empresa, em completas condições de higiene e segurança,



credenciados pela CONTRATANTE e às suas normas de controle de acesso e de segurança submetidos;

4.2.21 Manter quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços conforme previsto neste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados.

4.2.22 Apresentar, em formato eletrônico, todas as documentações, inclusive aquelas referentes ao pagamento de notas fiscais, utilizando o ambiente de protocolo eletrônico do Ministério Público Federal – MPF (protocolo.mpf.mp.br).

4.2.23 É vedado à CONTRATADA:

4.2.23.1 Ter em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, consoante art. 3º da Resolução nº 37/2009, com redação dada pela Resolução CNMP nº 172/2017.

4.2.23.2 Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.2.23.3 Caucionar ou utilizar esta contratação para quaisquer operações financeiras, sem anuência prévia da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

4.2.23.4 Utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios ou impressos sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.

4.2.23.5 Contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de



2021.

4.2.23.6 Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.

4.3 Da sustentabilidade

4.3.1 É de responsabilidade da CONTRATADA a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos de quaisquer naturezas, após o uso, em observância à logística reversa disposta no artigo 33 da Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, obedecendo ao disposto na Norma Técnica ABNT NBR 10004/2004 e em conformidade com o respectivo acordo setorial, regulamento expedido pelo Poder Público ou termo de compromisso.

4.3.1.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anterior, podendo dar outra destinação aos resíduos após a entrega dos produtos, caso julgue mais conveniente.

4.4 Da subcontratação

4.4.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

4.5 Do consórcio

4.5.1 Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Dos prazos da execução

5.1.1 A execução do objeto contratado deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.

5.1.2 A execução dos serviços será realizada na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, situada no Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadra 05, Bloco E, Lote 08, Brasília/DF, em dias



úteis, no horário das 8h às 18h.

5.1.3 Poderá ser permitida a execução dos serviços em outros horários ou em finais de semana, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

5.1.4 O agendamento para a instalação dos objetos deverá ser realizado com a Seção de Manutenção e Serviços Gerais - SEMSG, por meio dos telefones (61) 3317-4699, 3317-4715 ou 3317-4920 ou por e-mail prr1-semsg@mpf.mp.br.

5.1.5 O atraso na execução da contratação implicará na aplicação de sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

5.1.6 A nota de empenho substitui o instrumento de contrato, nos termos do artigo 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a adjudicatária passa à condição de CONTRATADA após recebê-la. Desse modo, a CONTRATADA deve observar as obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções previstas neste Termo de Referência.

5.2 Da garantia

5.2.1 Os materiais, acessórios e instalação deverão ter a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, já inclusos os 90 (noventa) dias previstos pelo Código de Defesa do Consumidor. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja superior esta será considerada.

5.2.2 A garantia compreende a substituição das peças danificadas com o mesmo valor, incluindo a mão de obra.

5.2.3 A garantia do material fornecido deverá, também, estar de acordo com as garantias constantes nas normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social constantes na Lei n. 8.078/1990.

5.2.4 Qualquer produto que, dentro do período de garantia, apresentar defeito deverá ser repostado sem custos adicionais para a CONTRATANTE, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da notificação.



5.2.5 Caso, após notificação da CONTRATANTE, a CONTRATADA recusar-se a efetuar os reparos solicitados, ou não os sanar no tempo estipulado no subitem 5.2.4, a CONTRATANTE terá o direito de executá-los e cobrar seus custos da CONTRATADA. Esse procedimento não afetará os prazos e condições de garantia dos produtos.

5.2.6 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para fabricantes.

5.2.7 A data de início de contagem de prazo do Termo de Garantia (Anexo V) será a data de Recebimento Definitivo do objeto contratado.

5.3 Da vistoria

5.3.1 A vistoria será facultativa, podendo ser realizada em dia útil, de segunda a sexta-feira, das 11h às 18h, desde que agendada em dias úteis pelos telefones (61) 3317-4715 ou (61) 3317-4920 ou pelo e-mail PRR1-SEMSG@mpf.mp.br.

5.3.2 A vistoria será acompanhada de servidor da CONTRATANTE que, ao final, emitirá Declaração de Vistoria constante no Anexo II deste Termo de Referência.

5.3.3 Caso a empresa interessada opte por não realizar vistoria, deverá emitir declaração constante no Anexo I deste Termo de Referência de que não efetuou a visita técnica, mas que concorda com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e que assume toda responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão.

5.3.4 A vistoria prevista no item 5.3.1 e os demais elementos que integram este Termo de Referência são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta, de modo a não incorrer em eventuais pretensões de acréscimos de serviços e preços.

5.3.5 Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de aumento de serviços.

5.3.6 A CONTRATADA não poderá usar o argumento de não ter feito a vistoria para justificar quaisquer falhas ou omissões de suas propostas, nem para se eximir de responsabilidades durante a execução dos serviços.



6 – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A responsabilidade pela fiscalização dos serviços executados ficará a cargo de servidor indicado pela CONTRATANTE, que também será responsável pelo atesto da nota fiscal.

6.2 A omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos de sua competência.

6.3 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE.

6.4 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, caberá ao servidor designado para o recepcionamento dos itens e fiscalização da execução do objeto, comunicar de imediato e por escrito à autoridade competente da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em lei, sob pena de responsabilidade pelos danos causados por sua omissão.

7 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1 O objeto da presente contratação será recebido das seguintes formas:

7.1.1 Provisória, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.

7.1.2 Definitiva, em até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação de que as especificações e condições constantes neste documento foram atendidas, mediante o atesto na nota fiscal.

7.2 No caso de eventual fornecimento de produto ou prestação de serviço em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, o mesmo será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a refazê-lo, a suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

7.2.1 Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a



irregularidade seja sanada.

7.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, caso verificado posteriormente.

7.4 Do Faturamento

7.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal, devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, CNPJ nº 26.989.715/0064-96, constando os subitens de “a” a “d” desse mesmo item, além da mesma comprovação exigida para a emissão da nota de empenho, conforme Lei nº 12.440/2011:

- a) O CNPJ da empresa obrigatoriamente igual ao apresentado nos documentos das propostas, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- b) A descrição dos serviços executados e respectivos valores unitários e totais, sob pena de substituição da nota fiscal;
- c) A nota de empenho da contratação que se refere o objeto;
- d) O domicílio bancário (nome do banco, agência e conta) da CONTRATADA;

7.4.2 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a nota fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4.3 Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal, será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.4.4 A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos adquiridos, ficando condicionado o pagamento ao adimplemento total da obrigação.

7.5 Das condições de pagamento



7.5.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, em moeda nacional, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

7.5.2 O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.5.3 Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.5.4 Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.6.6 No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção



do Imposto Sobre Serviços – ISS ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

7.6.7 A CONTRATADA deverá entregar todos os serviços solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

8 – DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Artigo 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

8.3 Poderão participar desta disputa eletrônica, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

9 – DA ESTIMATIVA DE PREÇO E PROPOSTA

9.1 A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme apresentado no Anexo III, deste Termo de Referência.

9.2 Os valores unitários da planilha orçamentária (Anexos VIII e X) foram obtidos a partir dos custos unitários de insumos de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, conforme estabelece o Decreto no 7.983/2013. A data-base utilizada é abril de 2024.

9.3 O valor total estimado da contratação é de R\$ 50.165,25 (cinquenta mil, cento e sessenta e



cinco reais e vinte e cinco centavos).

9.4 Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

9.5 A respeito da participação de pessoas físicas: Não será permitida a participação de pessoas físicas no certame, por não atender as exigências previstas no presente Termo de Referência, conforme instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

10.1.1 Para habilitação da CONTRATADA, serão exigidos os seguintes documentos de capacidade técnica a serem apresentados junto com a proposta de preços:

10.1.1.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa realizou serviços de serralheria com instalação de, no mínimo, um elemento em perfil metálico e/ou aço galvanizado, visto tratar-se de serviço que exige conhecimento específico. Caso seja realizado por empresa sem a adequada qualificação técnica, existe o risco de má instalação, podendo causar danos à segurança dos usuários. Deverão constar dos atestados de capacidade técnica pelo menos os seguintes dados: Identificação do emitente; Características e localização da prestação dos serviços; Prazo de vigência da contratação; Local e data de expedição e declaração do emitente do atestado de que o serviço foi executado a contento.

10.1.1.2 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito da atividade econômica especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

10.1.1.3 O proponente deverá disponibilizar todas as informações necessárias à licitude dos documentos apresentados.

10.1.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade



dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

10.1.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

10.1.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

10.2. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.1 Para habilitação econômico-financeira da CONTRATADA, serão exigidos os seguintes documentos a serem apresentados junto com a proposta de preços:

10.2.1.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, Inciso II).

10.2.1.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

10.2.1.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total



estimado da contratação.

10.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.2.1.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.2.1.6 Justifica-se a exigência dos índices, para aferição de uma capacidade econômico-financeira mínima para garantir uma contratação segura.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas na Lei 14.133/2021 e na Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023.

11.2.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada ou licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



11.2.2 As infrações cometidas nos certames licitatórios e nos contratos administrativos (ou contratações) celebrados com o Ministério Público da União ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:

11.2.2.1 Advertência;

11.2.2.2 Multa, nas seguintes hipóteses:

11.2.2.2.1 Multa de mora aplicada em virtude do atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, e corresponderá ao percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), nos termos do Art. 21 da Portaria nº 178/2023-PGR/MPU.

11.2.2.2.2 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial sobre o valor da parcela correspondente e 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2.2.2.1 Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento das obrigações assumidas.

11.2.2.3 Impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos termos do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 11.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.3 A penalidade multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.2.4 A penalidade de advertência será aplicada quando à CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.1 Considera-se falta leve o descumprimento contratual que não acarrete prejuízo significativo para a Administração, não interfira diretamente na execução do objeto e não



comprometa prazos e/ou serviços.

11.2.5 Caso a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, o restante deverá ser pago via Guia de Recolhimento da União – GRU.

11.2.6 A Guia de Recolhimento da União – GRU deverá ser paga no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento pela empresa sancionada, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

11.2.7 Caso a empresa não efetue o recolhimento da GRU, o valor da multa aplicada será cobrado judicialmente conforme art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021 e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013.

11.8 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que



utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos previstos no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021, e de acordo com a Portaria PGR/MPU nº 69, de 2023, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público da União, a Lei nº 12.846, de 2013).

11.9 A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 A CONTRATADA adere à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do CONTRATANTE e se compromete a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente o disposto na Resolução CNMP nº 281/2023, na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na Lei nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet) e nos demais



regulamentos emitidos pelas autoridades competentes.

13 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

UG – Executora: 200208;

Programa de Trabalho: 172236;

Plano Interno: MBASIC - Manutenção Básica das PRS e PRRS;

Fonte: 0100000000;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. O empenho será emitido com o subelemento de despesa 05 (3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS).

13.2 Para emissão da nota de empenho, deverão ser comprovadas as condições de regularidade da empresa habilitada junto à Receita Federal e Seguridade Social – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), às Fazendas Distrital ou Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede e à Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

Declaro, para fins de contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários para a troca de portas, grelhas, calha, tampa para a caixa d'água e instalação de grades para o gerador no edifício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco E, Lote 8, Brasília-DF, que a empresa _____, CNPJ nº _____, não efetuou vistoria nas dependências da PRR1, mas tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços e concorda com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos e assume toda responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, para fins de contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários para a troca de portas, grelhas, calha, tampa para a caixa d'água e instalação de grades para o gerador e no edifício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco E, Lote 8, Brasília-DF, que o Sr. _____, com documento de identidade nº _____, responsável técnico da empresa _____, CNPJ nº _____, efetuou vistoria nas dependências da PRR1, tomando conhecimento de todas as características físicas das dependências que necessitam do serviço.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da empresa

Assinatura e carimbo de servidor da SEMSG/COORADM



ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Data:

PROPOSTA REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA 01/2025/COORADM/SEMSG

DADOS DO PROPONENTE

Proponente:

CNPJ:

Telefone: E-mail:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF: RG:

Cargo ocupado na empresa:

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Nome:

CPF: RG:

Formação profissional:

Número da inscrição no CREA e/ou CAU:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: Agência: Conta corrente:

PLANILHA DE PREÇO

Conforme Anexo VIII.

Esta proposta já considera todas as despesas diretas e indiretas com materiais, cumprimento das leis fiscais, tributárias, transporte, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

Conforme exigência do Art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, DECLARAMOS que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias)

Assinatura: _____

Nome legível: _____



ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

Eu, _____, portador do documento de identidade N° _____ expedido pela _____, CPF N° _____, declaro ter pleno conhecimento de minha responsabilidade junto ao Ministério Público da União (MPU), em adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das minhas atribuições, no que concerne a manter o sigilo sobre dados e/ou informações de natureza sigilosa ou sensível, tratados no âmbito do MPU, relativo à prestação de serviço, bem como sobre todas as informações que, por força de minha função de _____, mantido com a empresa _____, CNPJ n. _____, venha a ser do meu conhecimento, comprometendo-me a guardar o sigilo necessário a que sou obrigado nos termos da legislação vigente, especialmente citada no verso deste Termo. Comprometo-me, ainda, a zelar pela proteção dos equipamentos, documentos, materiais, áreas, instalações, processos e sistemas de informação sob minha responsabilidade ou os quais me forem disponibilizados para uso, fazendo-o em estrito interesse e razões do serviço desta instituição.

A vigência da obrigação de manutenção do sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, será enquanto os dados e/ou informações estiverem classificados como sigilosos, ou, quando essa classificação for suspensa, mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa por autoridade competente para tal suspensão.

E, por estar de acordo com o presente termo, assino-o na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Brasília-DF _____/_____/_____

Prestador de serviço

Fiscal

Chefe da Divisão de Segurança Orgânica e Transporte - DISEGOT



LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

1. CÓDIGO PENAL BRASILEIRO – Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940
Art. 325 – Revelar fato que tenha ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação.
Pena: detenção, de 6 meses a 2 anos, ou multa, se o fato não constituir crime mais grave.
Artigos correlatos: 153, 154, 314 e 327 do Decreto-Lei n. 2.848/1940(CPD)
2. POLÍTICA NACIONAL DE ARQUIVO PÚBLICO – Lei n. 8.159, de 08 de janeiro de 1991
Art 6º – Fica resguardado o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente da violação do sigilo, sem prejuízo das ações penal, civil e administrativa.
Artigos correlatos: 4, 23 e 25.
3. CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – Decreto-Lei n. 3.689/1941
Art 207 – São proibidas de depor as pessoas que, em razão da função, ministério, ofício ou profissão, devam guardar segredo, salvo se, desobrigadas pela parte interessada, quiserem dar o seu testemunho.
4. PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE SEGURANÇA E TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO CLASSIFICADA EM QUALQUER GRAU DE SIGILO, E DISPÕE SOBRE O NÚCLEO DE SEGURANÇA E CREDENCIAMENTO - Decreto n. 7.845, de 14 de novembro de 2012.
5. NORMAS DE CONDUTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – Lei n. 8.027, de 12 de abril de 2011.
6. REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO – Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
7. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO – Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1994.
8. DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – Lei n. 8.429, de 02 de junho de 1992.
Art. 11, inciso III Revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo, propiciando beneficiamento por informação privilegiada ou colocando em risco a segurança da sociedade e do Estado (Redação dada pela Lei n. 14.230, de 2021).
9. POLITICA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - PORTARIA PGR/MPF Nº 980, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.
10. PORTARIA PGR/MPF Nº 661, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público Federal.



ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE GARANTIA

A empresa _____, CNPJ nº _____, apresenta, por meio deste Termo, GARANTIA aos serviços necessários para a troca de portas, grelhas, calha, tampa para a caixa d'água e instalação de grades para o gerador no edifício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região - PRR1, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco E, Lote 8, Brasília-DF, nota de empenho nº _____, mediante as seguintes condições:

1. O presente Termo tem validade de 12 (doze) meses pela solidez e segurança das instalações, a contar de _____. E para outros casos, obedece aos prazos, constantes na NBR 15575/2020, Desempenho de Edificações Habitacionais;
2. Esse Termo corresponde à responsabilidade da CONTRATADA a contar a partir da entrega definitiva dos serviços;
3. A garantia cobrirá quaisquer defeitos proveniente de revestimentos e portas e mão de obra utilizados pela empresa, além de cobrir qualquer erro de coordenação técnica e administrativa, contemplando, inclusive, o fornecimento e instalação para substituição de toda e qualquer peça ou material defeituoso durante o período de garantia especificado;
4. A Garantia aqui definida, em nenhuma hipótese será alterada ou diminuída, de modo que as alterações, fiscalizações ou inspeções, exercidas pela Administração da PRR-1ª Região, não suprimirão a total e exclusiva responsabilidade da empresa _____ pela perfeita qualidade dos materiais e serviços por ela fornecidos ou prestados.
5. No decurso do prazo de Garantia, a empresa _____ tomará providências necessárias ao pronto atendimento de eventuais chamados para manutenção corretiva, que deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis, para verificação inicial de falhas e de 15 (quinze) dias úteis, para proceder ao fornecimento e instalação na substituição de peças e materiais ou correção de serviços.
6. Os prazos a que se referem o parágrafo anterior serão contados a partir da comunicação, escrita ou verbal, por meio de Ofício, Correio Eletrônico ou telefone, da Administração da PRR-1ª Região para a empresa _____.

Brasília – DF, ____/____/____

Responsável pela empresa



ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



Obra
Serviços gerais de Serralheria - Grelhas e Calhas SINAPI - 09/2024 -
Distrito Federal

Bancos
B.D.I.
28,34%

Encargos
Desonerado: Nos
preços unitário
dos insumos de
mão de obra.

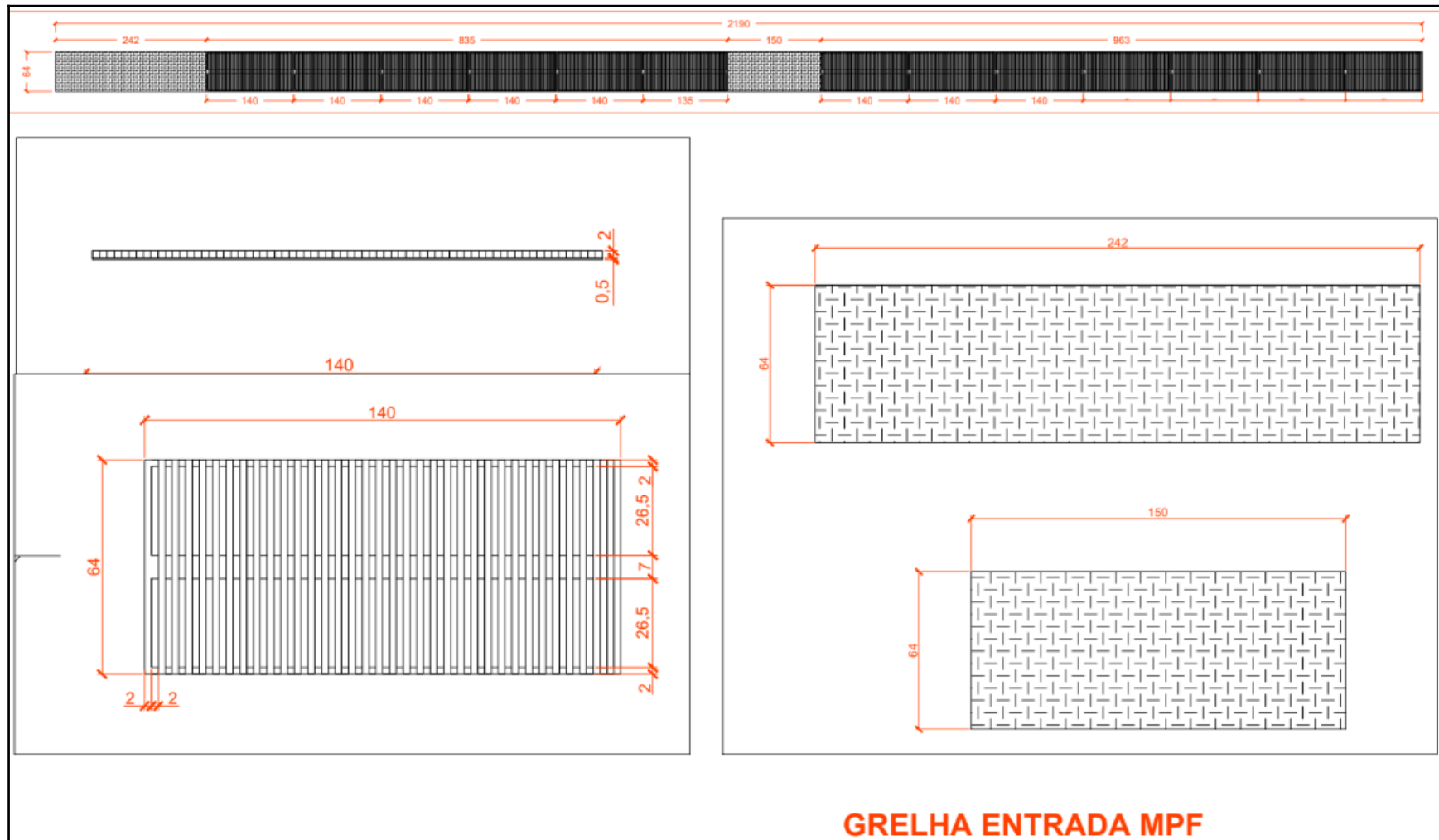
Cronograma Físico e Financeiro

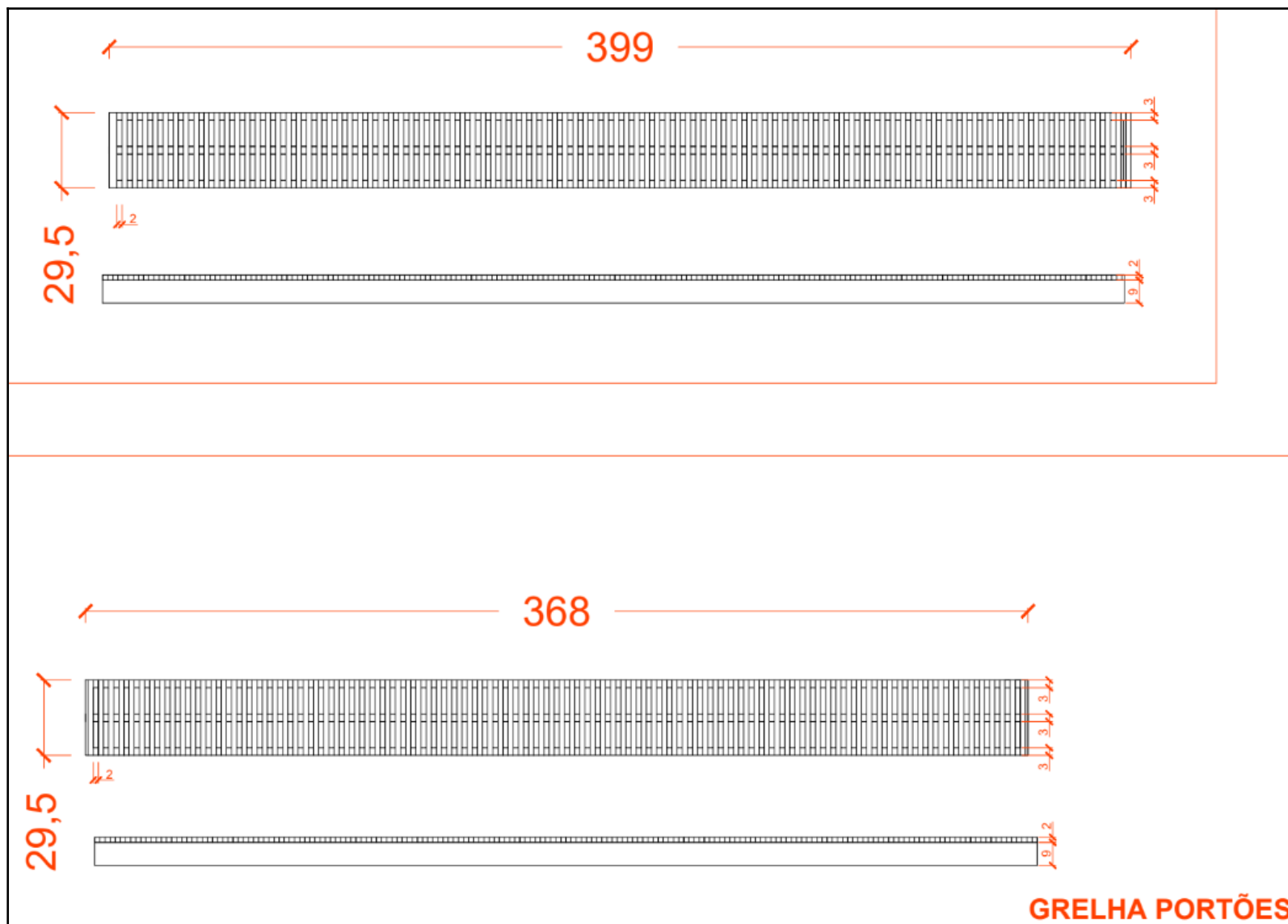
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 2.869,69	50,00% 1.434,85	50,00% 1.434,85
2	SERVIÇOS GERAIS	100,00% 770,04	100,00% 770,04	
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 957,34	100,00% 957,34	
4	REVESTIMENTOS	100,00% 485,80	70,00% 340,06	30,00% 145,74
5	PINTURA	100,00% 3.216,85		100,00% 3.216,85
6	COBERTURA	100,00% 4.365,88		100,00% 4.365,88
7	ESQUADRIAS	100,00% 36.697,39	30,00% 11.009,22	70,00% 25.688,17
8	LIMPEZA	100,00% 135,36		100,00% 135,36
9	REMOÇÃO DE ENTULHO	100,00% 666,90		100,00% 666,90
Porcentagem			28,62%	71,38%
Custo			14.511,51	35.653,74
Porcentagem Acumulado			28,62%	100,0%
Custo Acumulado			14.511,51	50.165,25

Antonio Helcio Vilela
PRR1/COORDM/SEMSG

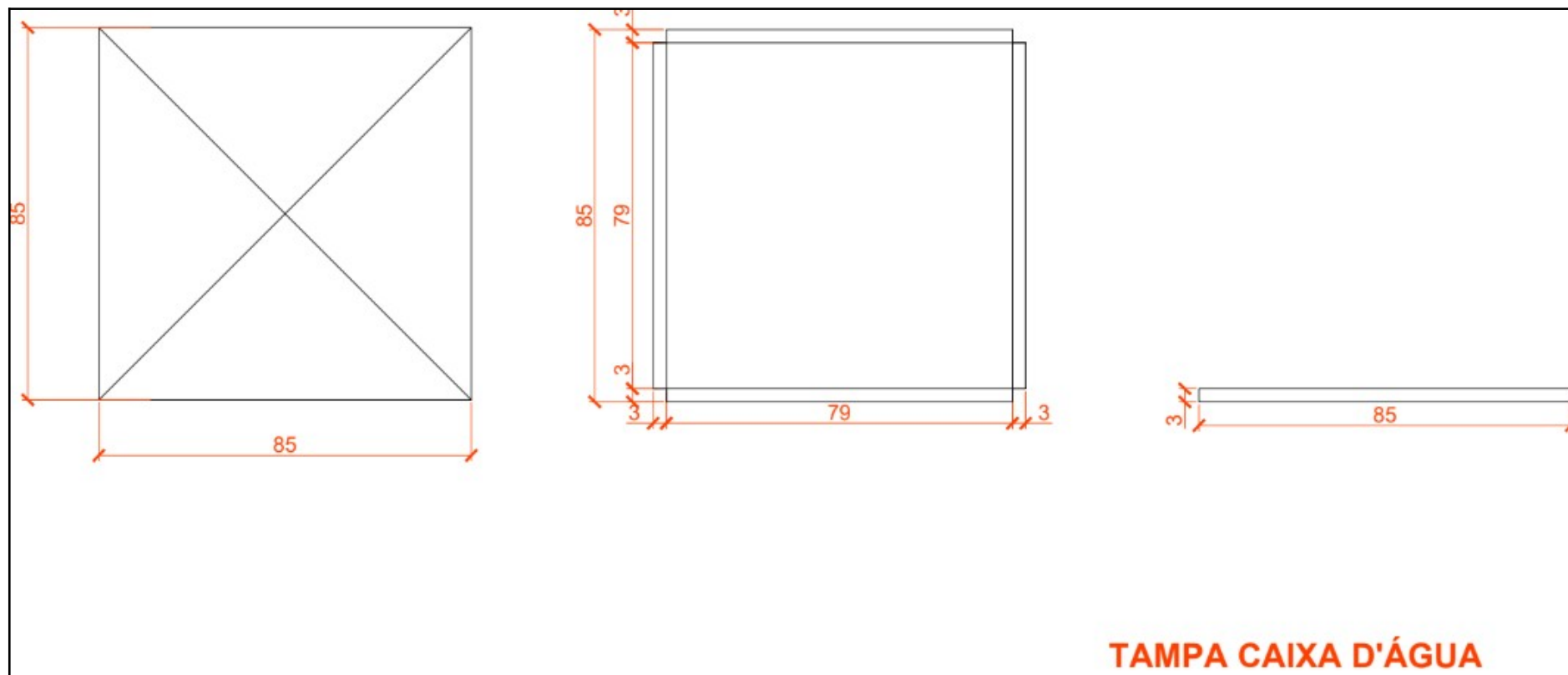
A

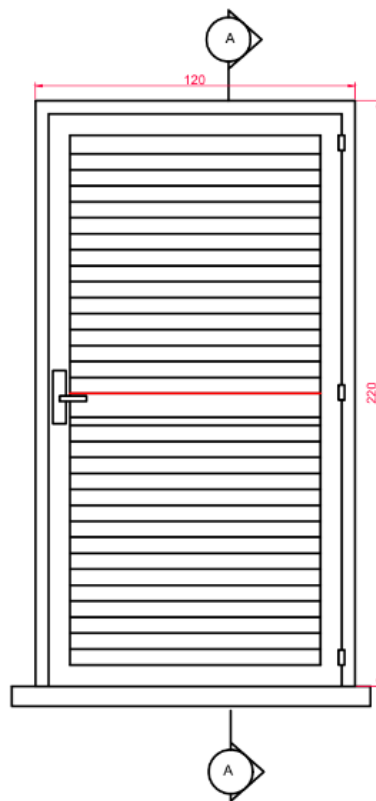
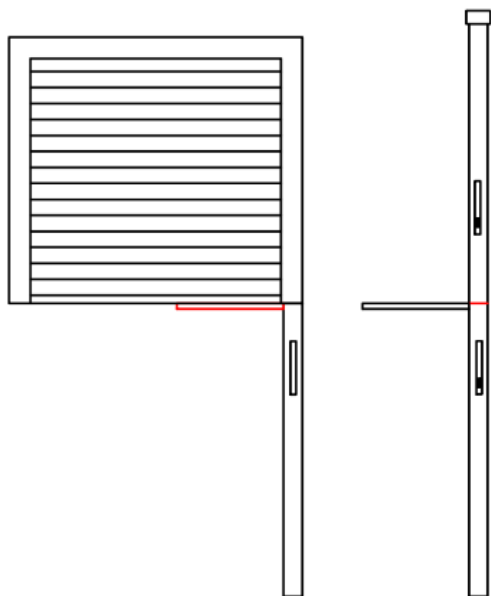
ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA- PROJETO DE ARQUITETURA - GRELHAS



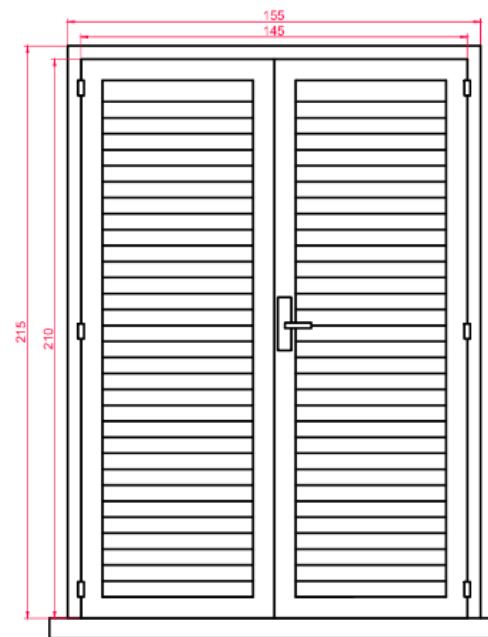


TAMPA CAIXA D'ÁGUA

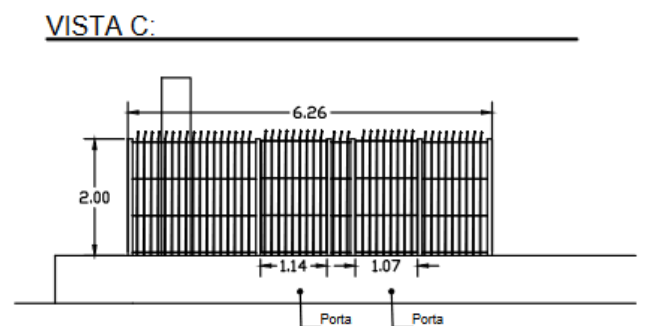
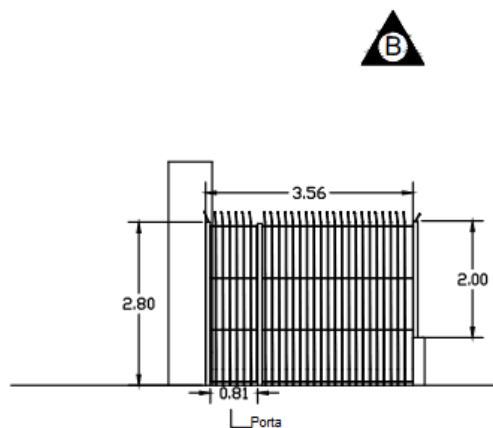
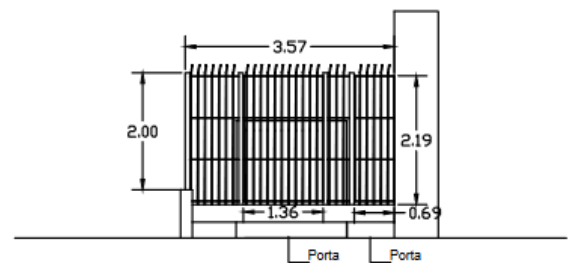
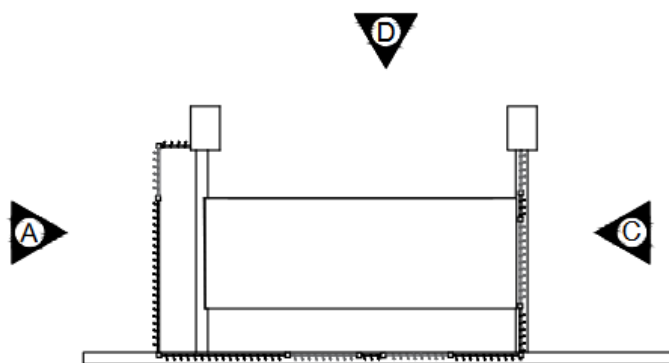
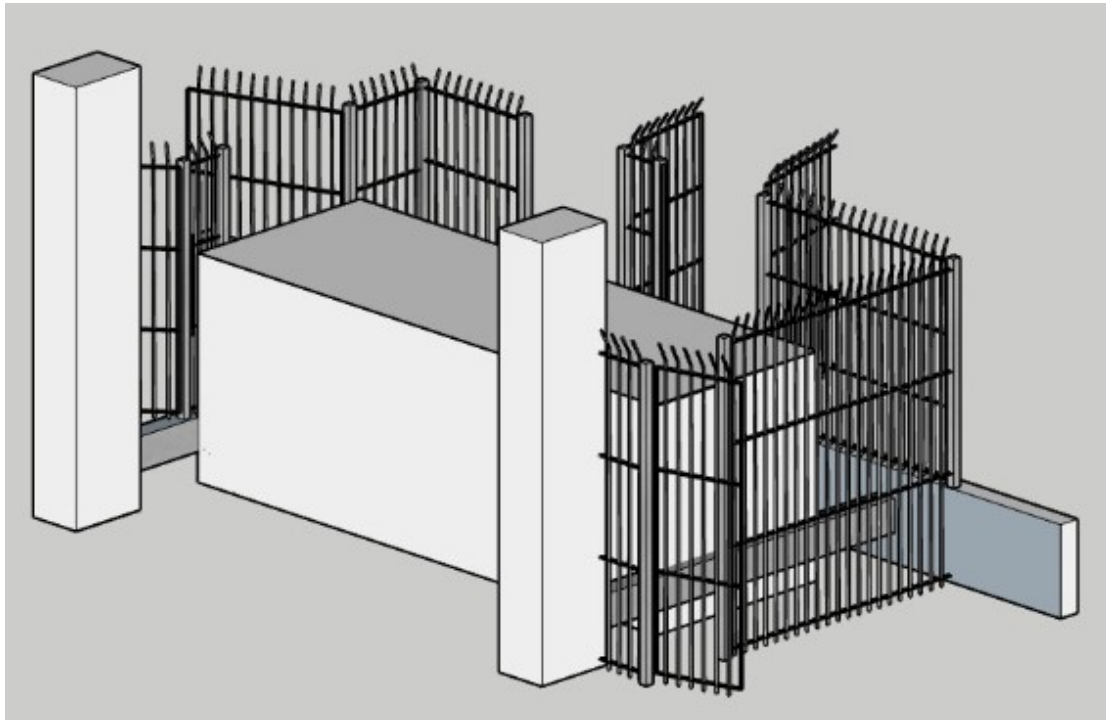




PORTAS

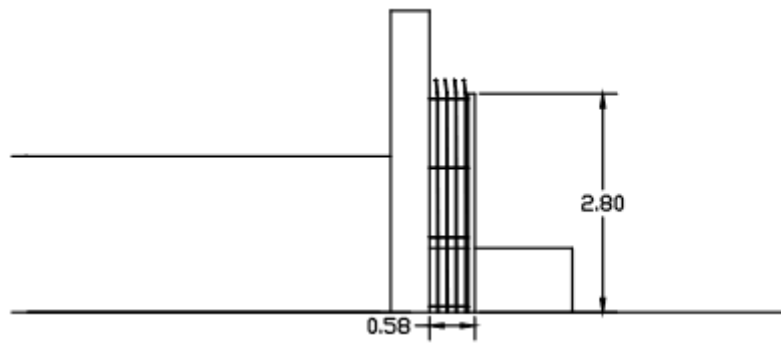


GRADE DO GERADOR



VISTA A:

VISTA B:



VISTA D:

ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Obra				Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais		
PRR1 - Serviços gerais de Serralheria - Grelhas e Calhas				SINAPI - 09/2024 - Distrito Federal		28,34%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1,00		2.869,69	2.869,69	5,72 %
1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,50	4.472,02	5.739,39	2.869,69	5,72 %
2			SERVIÇOS GERAIS		1,00		770,04	770,04	1,54 %
2.1	93584/1	Próprio	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER PARA DEPÓSITO 6,0 X 2,5 - 15,0 M²	UN	1,00	600,00	770,04	770,04	1,54 %
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1,00		957,34	957,34	1,91 %
3.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	3,30	10,57	13,56	44,74	0,09 %
3.2	97647/1	Próprio	REMOÇÃO DE CALHA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	15,26	3,77	4,83	73,70	0,15 %
3.3	90806/2	Próprio	REMOÇÃO DE BATENTE DE PORTA /CANTONEIRA DE GRELHAS FIXADOS COM ARGAMASSA	M	71,64	9,13	11,71	838,90	1,67 %
4			REVESTIMENTOS		1,00		485,80	485,80	0,97 %
4.1	87879/2	Próprio	CHAPISCO PARA REQUADRAÇÃO (PORTAL) EM ALVENARIAS INTERNAS, LARGURA ATÉ 35 CM, COM COLHER, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA.	M	10,00	4,01	5,14	51,40	0,10 %
4.2	87529/4	Próprio	EMBOÇO MASSA ÚNICA, PARA PINTURA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, MANUALMENTE, EM PAREDES ESP. DE 20 MM, TALISCAS INCLUSO, LARGURA ATÉ 35 CM.	M	10,00	33,85	43,44	434,40	0,87 %
5			PINTURA		1,00		3.216,85	3.216,85	6,41 %
5.1	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	22,00	12,64	16,22	356,84	0,71 %
5.2	88489/7	Próprio	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PRE, MIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	41,43	20,32	26,07	1.080,08	2,15 %
5.3	100719/1	Próprio	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRA PERFIL METÁLICO, POR DEMAO	M²	35,62	11,40	14,63	521,12	1,04 %
5.4	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	35,62	27,54	35,34	1.258,81	2,51 %
6			COBERTURA		1,00		4.365,88	4.365,88	8,70 %
6.1	94229/1	Próprio	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO DE 135 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	15,26	222,93	286,10	4.365,88	8,70 %
7			ESQUADRIAS		1,00		36.697,39	36.697,39	73,15 %
7.1	94807/1	Próprio	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM BATENTE, 110X215 CM, COM BANDEJA DE ATENDIMENTO 40 CM, ABERTURA EM DUAS PARTES INDEPENDENTES 1,10 E 105 DE ALTURA, CHAPA 18/16.	UN	1,00	2.196,21	2.818,61	2.818,61	5,62 %
7.2	94807/2	Próprio	PORTA EM AÇO DE ABRIR DUAS FOLHAS TIPO VENEZIANA COM BATENTE, 120X210 CM	UN	1,00	2.305,76	2.959,21	2.959,21	5,90 %
7.3	94807/4	Próprio	GRELHA PARA PISO COM TRÁFEGO PESADO, PERFIL "U" 20 MM, ARO CANTONEIRA 7/8" E BERÇO EM CANTONEIRA 1", ENTRADA DA GARAGEM SUBSOLO	M	7,67	305,74	392,38	3.009,55	6,00 %
7.4	PRR1-13371	Próprio	CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2	M²	2,51	604,21	775,44	1.946,35	3,88 %
7.5	94807/3	Próprio	GRELHA PARA PISO COM TRÁFEGO PESADO, PERFIL "U" 20 MM, ARO CANTONEIRA 7/8" E BERÇO EM CANTONEIRA 1", ESTACIONAMENTO DO TÉRREO	M	21,90	431,26	553,47	12.120,99	24,16 %
7.6	94807/5	Próprio	TAMPA DE ALUMÍNIO CAIXA D'ÁGUA, BOMBA, CISTERNA, ESGOTO 90X90	UN	1,00	1.050,00	1.347,57	1.347,57	2,69 %
7.7	94807/6	Próprio	GRADE EM AÇO REDONDO 3/8" E BARRA CHATA 1/8" X 1" E PORTAS	M²	39,15	248,69	319,16	12.495,11	24,91 %
8			LIMPEZA		1,00		135,36	135,36	0,27 %
8.1	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	18,00	5,86	7,52	135,36	0,27 %
9			REMOÇÃO DE ENTULHO		1,00		666,90	666,90	1,33 %
9.1	PRR1-728971	Próprio	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CONTAINER PARA ENTULHO	M³	0,65	105,30	135,14	87,84	0,18 %
9.2	PRR1-921231	Próprio	ENSACAMENTO DE ENTULHO EM SACOS DE 30 KG	M³	0,65	60,72	77,92	50,64	0,10 %
9.3	PRR1-1002301	Próprio	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 30 KG .	M³	0,65	14,04	18,01	11,70	0,02 %
9.4	PRR1-1002021	Próprio	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 30 KG	M³	0,07	37,44	48,05	3,36	0,01 %
9.5	PRR1-1002022	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ENTULHO CAPACIDADE DE 4,00 M3, PERÍODO MÍNIMO DE 10 DIAS , ENTREGA E RETIRADA	UN	1,00	400,00	513,36	513,36	1,02 %
					Total sem BDI		39.089,43		
					Total do BDI		11.075,82		
					Total Geral		50.165,25		

Antonio Helcio Vilela
SEMSG-COORADM

ANEXO IX DO TERMO DE REFERÊNCIA

TAXA DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS

REFERÊNCIA: TR-07

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. SOBRE SERVIÇOS - ACÓRDÃO N° 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO		
BDI = $\frac{((1+Ac+R+GS) \times (1+Df) \times (1+L))}{((1-I))} - 1$		
I - Parcela Incidente sobre o Custo Direto %		6,27%
1 - Administração Central (Ac) 3,00% a 5,50%	4,25%	
2 - Risco (R) 0,97% a 1,27%	1,12%	
3 - Seguro e Garantia (GS) 0,80% a 1,00%	0,90%	
II - Parcela Incidente sobre o Custo Direto + I %	0,99%	0,99%
4 - Despesas Financeiras (Df) 0,59% a 1,39%		
III - Parcela Incidente sobre o Custo Direto + I + II %	7,45%	7,45%
5 - Lucro (L) 6,16% a 8,96%		
IV - Parcela Incidente sobre o Faturamento %	10,15%	10,15%
6 - Impostos (I) 10,15%		
6.1 - COFINS 3,00%		
6.2 - PIS 0,65%		
6.3 - ISS 2,00%		
6.4 - CPRB 4,5%		
TOTAL	28,34%	

ANEXO X DO TERMO DE REFERÊNCIA– ORÇAMENTO ANALÍTICO



Procuradoria
Regional do
República
1º Região

Obra
PRR1 - Serviços Gerais de Serralheria - Greilhas e Calhas

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Distrito
Federal

B.D.I.
28,34%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica									
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						2.869,69
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.472,02	4.472,02	
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	70,97	70,97	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.886,77	3.886,77	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08	
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	MES	1,0000000	236,16	236,16	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	7,31	7,31	
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	MES	1,0000000	18,73	18,73	
						Valor do BDI =>	1.267,37	Valor com BDI =>	5.739,39
2			SERVIÇOS GERAIS						770,04
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93584/1	Próprio	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTEINER PARA DEPÓSITO 6,0 X 2,5 - 15,0 M²	CANT - CANTEIRO DE	UN	1,0000000	600,00	600,00	
Insumo	PRR1-100611	Próprio	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTEINER PARA DEPÓSITO 6,0 X 2,5 - 15,0 M²	Aluguel	MES	1,0000000	450,00	450,00	
Insumo	PRR1-100612	Próprio	TRANSPORTE DE CONTEINER 6,00 X 2,50 DENTRO DO DF - ENTREGA E DEVOLUÇÃO	Transporte	CICLO	0,2500000	600,00	150,00	
						Valor do BDI =>	170,04	Valor com BDI	770,04
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						957,34
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS	m²	1,0000000	10,57	10,57	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1087000	31,10	3,38	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3075000	23,40	7,19	
						Valor do BDI =>	2,99	Valor com BDI	13,56
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97647/1	Próprio	REMOÇÃO DE CALHA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	3,77	3,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0971000	23,40	2,27	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0494000	30,44	1,50	
						Valor do BDI =>	1,06	Valor com BDI	4,83
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90806/2	Próprio	REMOÇÃO DE BATENTE DE PORTA /CANTONEIRA DE GREILHAS FIXADOS COM ARGAMASSA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	9,13	9,13	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1914000	31,10	5,95	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1362000	23,40	3,18	
						Valor do BDI =>	2,58	Valor com BDI	11,71
4			REVESTIMENTOS						485,80
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87879/2	Próprio	CHAPISCO PARA REQUADRAÇÃO (PORTAL) EM ALVENARIAS INTERNAS, LARGURA ATÉ 35 CM, COM COLHER, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	M	1,0000000	4,01	4,01	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0053000	23,40	0,12	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0525000	31,10	1,63	
Insumo	00000371	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Material	KG	3,1500000	0,72	2,26	
						Valor do BDI =>	1,13	Valor com BDI	5,14
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87529/4	Próprio	EMBOÇO MASSA ÚNICA, PARA PINTURA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, MANUALMENTE, EM PAREDES ESP. DE 20 MM, TALISCAS INCLUSO, LARGURA ATÉ 35 CM.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	33,85	33,85	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3525000	31,10	10,96	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1283000	23,40	3,00	
Insumo	00000371	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Material	KG	27,6300000	0,72	19,89	
						Valor do BDI =>	9,99	Valor com BDI	43,44
5			PINTURA						3.216,85
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,64	12,64	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000	32,58	8,01	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	23,40	1,91	
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	3,68	2,68	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	1,24	0,04	
						Valor do BDI =>	3,58	Valor com BDI	16,22
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489/7	Próprio	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	PINT - PINTURAS	M²	1,0000000	20,32	20,32	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	32,58	6,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	23,40	1,61	
Insumo	00043624	SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	38,27	12,62	
						Valor do BDI =>	5,75	Valor com BDI	26,07
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100719/1	Próprio	PINTURA C/ TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (ZARCÃO) PULVERIZADA EM PERFIL METÁLICO, POR DEMÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	11,40	11,40	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0635000	32,58	2,06	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,1908000	43,45	8,29	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0575000	18,41	1,05	
						Valor do BDI =>	3,23	Valor com BDI	14,63
5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	27,54	27,54	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5266000	32,58	17,15	
Insumo	00007293	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM DE DUPLA AÇÃO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS	Material	L	0,2078000	44,56	9,25	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0624000	18,41	1,14	
						Valor do BDI =>	7,80	Valor com BDI	35,34

6			COBERTURA					4.365,88
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94229/1	Próprio	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 24, DESENVOLVIMENTO DE 135 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M²	1,0000000	222,93	222,93
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	26,23	0,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8546000	23,40	19,99
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7277000	30,44	22,15
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	27,17	0,35
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REFLUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0066000	69,78	0,46
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	20,00	0,50
Insumo	00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,4175000	83,13	117,83
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA	Material	310ML	0,2174000	42,06	9,14
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,2430000	214,12	52,03
Valor do BDI =>					63,17	Valor com BDI		286,10
7			ESQUADRIAS					38.402,76
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94807/1	Próprio	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM BATENTE, 110X215 CM, BANDEJA DE ATENDIMENTO 40 CM, ABERTURA EM DUAS PARTES INDEPENDENTES 1,10 E 105 DE ALTURA, CHAPA 18/16.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	2.196,21	2.196,21
Composição Auxiliar	1322/5	Próprio	PERFIL MARCO RETO 150 X 32 # 16 - ESPESSURA DE PORTA (2,453 KG/M)	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	M	5,6700000	22,02	124,85
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,7000000	31,81	340,36
Composição Auxiliar	1322/9	Próprio	PERFIL U 20 X 20 CM # 16 (0,635 KG/M)	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	M	3,0000000	5,70	17,10
Composição Auxiliar	1323/6	Próprio	PERFIL CADEIRINHA FECHADA 85 X 30) # 18 (2,660 KG/M)	ASTU - ASSENTAMENTO DE	M	9,1300000	23,88	218,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3620000	31,10	42,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9570000	23,40	22,39
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA),	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0223000	727,93	16,23
Composição Auxiliar	100709	SINAPI	DOBRADEIRA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0000000	50,66	202,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,7000000	23,40	250,38
Composição Auxiliar	1323/7	Próprio	PERFIL VENEZIANA ENRIGECIDO # 18 50 X 24 CM (0,88 KG/M)	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	M	36,9000000	7,90	291,51
Insumo	00038155	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	Material	UN	5,2800000	98,47	519,92
Insumo	00000566	SINAPI	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	Material	M	7,9800000	4,72	37,66
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	2,6700000	42,25	112,80
Valor do BDI =>					622,40	Valor com BDI		2.818,61
7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94807/2	Próprio	PORTA EM AÇO DE ABRIR DUAS FOLHAS TIPO VENEZIANA COM BATENTE, 120X210 CM	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	2.305,76	2.305,76
Composição Auxiliar	100709	SINAPI	DOBRADEIRA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	UN	6,0000000	50,66	303,96
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA),	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0223000	727,93	16,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9570000	23,40	22,39
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3220000	31,10	41,11
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,7000000	31,81	499,41
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	185,87	185,87
Composição Auxiliar	1323/7	Próprio	PERFIL VENEZIANA ENRIGECIDO # 18 50 X 24 CM (0,88 KG/M)	ESQV -	M	31,6800000	7,90	250,27
Composição Auxiliar	1322/5	Próprio	PERFIL MARCO RETO 150 X 32 # 16 - ESPESSURA DE PORTA (2,453 KG/M)	ESQV -	M	5,8800000	22,02	129,47
Composição Auxiliar	1323/6	Próprio	PERFIL CADEIRINHA FECHADA 85 X 30) # 18 (2,660 KG/M)	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	M	11,3400000	23,88	270,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,7000000	23,40	367,38
Insumo	00000566	SINAPI	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	Material	M	11,2400000	4,72	53,05
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	3,9250000	42,25	165,83
Valor do BDI =>					653,45	Valor com BDI		2.959,21
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94807/4	Próprio	GRELHA PARA PISO COM TRÁFEGO PESADO, PERFIL "U" 20 MM, ARO CANTONEIRA 7/8" E BERÇO EM CANTONEIRA 1", ENTRADA DA GARAGEM SUBSOLO	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	305,74	305,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5414000	23,40	36,06
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0890000	31,10	33,86
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA),	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0054000	727,93	3,93
Composição Auxiliar	1318/3	Próprio	PERFIL U 20 X 20 CM # 14 (0,842 KG/M)	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	M	6,8140000	7,15	48,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7856000	23,40	18,38
Composição Auxiliar	1321/8	Próprio	PERFIL CANTONEIRA 7/8" X 1/8" (3,18 MM), (1,04 KG/M)	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	M	2,7100000	8,84	23,95
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5414000	31,81	49,03
Composição Auxiliar	1318/5	Próprio	PERFIL TUBO INDUSTRIAL 30 X 90 MM # 14 (2,00 MM) (3,64 KG/M)	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	M	1,0500000	30,94	32,48
Composição Auxiliar	1321/9	Próprio	PERFIL CANTONEIRA 1" X 1/8" (3,18 MM), (1,50KG/M)	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	M	2,1000000	12,75	26,77
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,7707000	42,25	32,56
Valor do BDI =>					86,64	Valor com BDI		392,38
7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PRR1-13371	Próprio	CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	M²	1,0000000	604,21	604,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2601000	23,40	6,08
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2601000	31,81	8,27
Insumo	00001337	SINAPI	CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	Material	KG	59,7600000	9,42	562,93
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,6375000	42,25	26,93
Valor do BDI =>					171,23	Valor com BDI		775,44
7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94807/3	Próprio	GRELHA PARA PISO COM TRÁFEGO PESADO, PERFIL "U" 20 MM, ARO CANTONEIRA 7/8" E BERÇO EM CANTONEIRA 1", ESTACIONAMENTO DO TÉRREO	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	431,26	431,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7650000	23,40	17,90
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA),	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0054000	727,93	3,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0820000	23,40	72,11
Composição Auxiliar	1321/9	Próprio	PERFIL CANTONEIRA 1" X 1/8" (3,18 MM), (1,50KG/M)	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	M	2,1000000	12,75	26,77
Composição Auxiliar	1322/6	Próprio	PERFIL "T" CHAPA DOBRADA 25 X 25 CM # 16 (1,0 KG/M)	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	M	1,0500000	9,56	10,03
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0820000	31,81	98,03
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0890000	31,10	33,86
Composição Auxiliar	1318/3	Próprio	PERFIL U 20 X 20 CM # 14 (0,842 KG/M)	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	M	14,7800000	7,15	105,67
Composição Auxiliar	1321/8	Próprio	PERFIL CANTONEIRA 7/8" X 1/8" (3,18 MM), (1,04 KG/M)	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	M	3,4400000	8,84	30,40
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,7707000	42,25	32,56
Valor do BDI =>					122,21	Valor com BDI		553,47

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94807/6	Próprio	TAMPA DE ALUMÍNIO CAIXA D'ÁGUA, BOMBA, CISTERNA, ESGOTO 90X90	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.050,00	1.050,00
Insumo	PRR1-100613	Próprio	TAMPA DE ALUMÍNIO CAIXA D'ÁGUA, BOMBA, CISTERNA, ESGOTO 90X90 - PROLIDER TAMPAS	Material	UN	1,0000000	1.050,00	1.050,00
Valor do BDI =>					297,57	Valor com BDI		1.347,57
7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94807/6	Próprio	GRADE EM AÇO REDONDO 3/8" E BARRA CHATA 1/8" X 1" E PORTAS	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	M²	1,0000000	248,69	248,69
Composição Auxiliar	1318/2	Próprio	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 60 X 60 MM BITOLA MSG 14, # E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	ESQV - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/VIDROS	KG/M	2,5100000	31,82	79,86
Insumo	00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR. COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50	Material	UN	0,2600000	15,49	4,02
Insumo	00000555	SINAPI	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	Material	M	3,2600000	12,21	39,80
Insumo	2899	AGETO P CIVIL	FABRICAÇÃO / MONTAGEM	Material	un	1,0000000	65,42	65,42
Insumo	00043054	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM,	Material	KG	4,8700000	9,23	44,95
Insumo	00002418	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	0,3800000	10,32	3,92
Insumo	1264	AGETO P CIVIL	DISCO DE DESBASTE 7/8" PARA CONCRETO/FERRO (1/4" X 7")	Material	un	0,0595000	14,69	0,87
Insumo	2417	AGETO P CIVIL	MASSA PLASTICA	Material	Kg	0,2381000	32,14	7,65
Insumo	1334	AGETO P CIVIL	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"- 10"	Material	un	0,1185000	10,74	1,27
Insumo	1672	AGETO P CIVIL	LIXA PARA FERRO Nº 100	Material	un	0,2976000	3,13	0,93
Valor do BDI =>					70,47	Valor com BDI		319,16
8			LIMPEZA					135,36
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF. 04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	5,86	5,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2480000	23,40	5,80
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	11,38	0,06
Valor do BDI =>					1,66	Valor com BDI		7,52
9			REMOÇÃO DE ENTULHO					666,90
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PRR1-728971	Próprio	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CONTAINER PARA ENTULHO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,0000000	105,30	105,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5000000	23,40	105,30
Valor do BDI =>					29,84	Valor com BDI		135,14
9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PRR1-921231	Próprio	ENSACAMENTO DE ENTULHO EM SACOS DE 30 KG	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,0000000	60,72	60,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	23,40	58,50
Insumo	00037526	SINAPI	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 X 90" CM	Material	UN	0,5000000	4,44	2,22
Valor do BDI =>					17,20	Valor com BDI		77,92
9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PRR1-1002301	Próprio	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 30 KG .	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,0000000	14,04	14,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	23,40	14,04
Valor do BDI =>					3,97	Valor com BDI		18,01
9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PRR1-1002021	Próprio	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 30 KG	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,0000000	37,44	37,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6000000	23,40	37,44
Valor do BDI =>					10,61	Valor com BDI		48,05
9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PRR1-1002022	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ENTULHO CAPACIDADE DE 4,00 M3, PERIODO MINIMO DE 10 DIAS , ENTREGA E RETIRADA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	PRR1-100201	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ENTULHO CAPACIDADE DE 4,00 M3, PERIODO DE 10 DIAS, ENTREGA E RETIRADA	Aluguel	UN	1,0000000	400,00	400,00
Valor do BDI =>					113,36	Valor com BDI		513,36
Total sem BDI								39.089,43
Total do BDI								11.075,82
Total Geral								50.165,25